

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS**

**EDITAL Nº 03/2020, PRPPI - IFAL, de 03 de março de 2020. Seleção para o
Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Tecnologias Ambientais
2020.**

Resultado dos Recursos - ETAPA I

CPF	ALEGAÇÕES DO CANDIDATO
012.392.224-08	1. Solicita revisão de pontos não considerados.
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 30,0 PONTOS	
1. Item B: Atividade profissional comprovada na área – 0,0 pontos . As atividades profissionais apresentadas pelo candidato não permitem identificar que possuem aderência à área de Ciências Ambientais, mas sim a área de Ciências da Saúde.	

CPF	ALEGAÇÕES DO CANDIDATO
071.054.774-90	1. Solicita revisão de pontos não considerados.
RESPOSTA AO RECURSO	
DEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 24,5 PONTOS	
1. Item B: Atividade profissional comprovada na área – 22,5 pontos .	
2. Item D: Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos nacionais e internacionais - 2,0 pontos .	

CPF	ALEGAÇÕES DO CANDIDATO
109.339.734-97	1. Solicita revisão de pontos não considerados.
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 14 PONTOS	
1. Item A: Especialização na área – 0,0 pontos . A declaração apresentada pelo candidato atesta que o mesmo concluiu as disciplinas do curso, mas, aguarda a	

avaliação do trabalho de conclusão por parte dos pareceristas. Desta forma, a referida declaração não atesta que o candidato concluiu o curso de especialização.

2. Item B: Atividade profissional comprovada na área – **10,0 pontos**. A declaração apresentada comprova a atuação profissional por quatro semestres.

CPF	ALEGAÇÕES DO CANDIDATO
075.474.544-96	1. Solicita revisão de pontos não considerados.
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 20 PONTOS	
1. Item F: Autoria na publicação de capítulo de livro – 0,0 pontos . A candidata apresentou somente cartas de aceite da editora com previsão de publicação para dezembro de 2018 e abril de 2019. O item F trata de capítulos de livros publicados e que contenham ISBN, pré-requisitos estes que não são atendidos nos documentos apresentados pela candidata.	

CPF	ALEGAÇÕES DO CANDIDATO
094.442.494-50	1. Solicita revisão de pontos não considerados.
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 05 PONTOS	
1. Item A: Especialização – 5,0 pontos.	
2. Item C: Bolsista de iniciação científica, tecnológica, docência; e desenvolvimento ou extensão tecnológica - 0,0 pontos . O projeto de extensão não se caracteriza como extensão tecnológica, assim como, não possui aderência à área de Ciências Ambientais.	
3. Item D: Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos nacionais e internacionais - 0,0 pontos . Os trabalhos apresentados não possuem nenhuma aderência à área de Ciências Ambientais.	
4. Item E: Autoria na publicação de livro (autoria ou organização) - 0,0 pontos . O livro não possui aderência à área de Ciências Ambientais	

CPF	ALEGAÇÕES DO CANDIDATO
102.008.614-92	1. Solicita revisão de pontos não considerados.
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 20,0 PONTOS	
<p>1. Item C: Bolsista de iniciação científica, tecnológica, docência; e desenvolvimento ou extensão tecnológica - 10,0 pontos. Os certificados apresentados contabilizam quatro semestres de atividade em projetos de pesquisa ou extensão tecnológica. Ademais, no segundo certificado, o projeto não apresenta aderência à área de Ciências Ambientais.</p> <p>2. Item D: Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos nacionais e internacionais - 10,0 pontos.</p>	

CPF	ALEGAÇÕES DO CANDIDATO
100.603.534-65	1. Solicita revisão de pontos não considerados.
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 17,5 PONTOS	
<p>1. Item C: Bolsista de iniciação científica, tecnológica, docência; e desenvolvimento ou extensão tecnológica - 7,5 pontos. Os certificados apresentados contabilizam três semestres de atividade em projetos de pesquisa ou extensão tecnológica. Ademais, no primeiro certificado, o projeto não apresenta aderência à área de Ciências Ambientais.</p> <p>2. Item D: Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos nacionais e internacionais - 10,0 pontos.</p>	

CPF	ALEGAÇÕES DO CANDIDATO
387.018.958-42	1. Solicita revisão de pontos não considerados.
RESPOSTA AO RECURSO	
PARCIALMENTE DEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 17,5 PONTOS	
<p>1. Item A: Especialização na área – 10,0 pontos.</p> <p>2. Item B: Atividade profissional comprovada na área – 2,5 pontos. A atividade profissional constante da última declaração de trabalho apresentada é administrativa, não sendo considerada da área ambiental.</p>	

3. Item C: Bolsista – **5,0 pontos**. Não foi computada a pontuação referente ao certificado de extensão apresentado por não ter sido considerado de extensão tecnológica.

CPF	ALEGAÇÕES DO CANDIDATO
105.126.824-96	1. Solicita revisão de pontos não considerados.
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 9,5 PONTOS	
O recurso impetrado não solicita revisão de pontos da análise curricular, que é o objeto para esta etapa de processo seletivo.	

CPF	ALEGAÇÕES DO CANDIDATO
067.795.534-09	1. Solicita revisão de pontos não considerados.
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 20,0 PONTOS	
1. Item A: Especialização – 0,0 pontos . O candidato apresentou somente o histórico escolar, o qual evidencia que o curso de especialização não foi concluído. Sendo assim, conforme previsto em Edital, os pontos não podem ser considerados.	
2. Item B: Atividade profissional comprovada na área – 20,0 pontos .	

CPF	ALEGAÇÕES DO CANDIDATO
068.967.084-25	1. Solicita revisão de pontos não considerados.
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 5,0 PONTOS	
1. Item A: Especialização – 5,0 pontos .	
2. Item B: Atividade profissional comprovada na área – 0,0 pontos . A atividade profissional constante da declaração apresentada atesta que o candidato atua em área técnica de administração. Apesar de sua participação em comissões, o mesmo não exerce atividade profissional na área ambiental.	

CPF	ALEGAÇÕES DO CANDIDATO
062.135.064.89	1. Solicita revisão de pontos não considerados.
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 2,0 PONTOS	
<p>1. Item B: Atividade profissional comprovada na área – 0,0 pontos. No documento apresentado para a comprovação da atividade profissional (nomeação em DOE) consta, apenas, a data de posse. Conforme o ANEXO 5 do Edital, “Os comprovantes de atividade profissional devem conter, de forma clara, o período (início e fim) de realização da referida atividade”. Sendo assim, não é possível para esta Comissão atribuir pontuação. Ademais, estágio não é considerado Atividade profissional.</p> <p>2. Item D: Publicação de trabalhos em anais – 2,0 pontos. Não é possível identificar o evento onde teria sido publicado o primeiro resumo apresentado, tendo sido pontuado apenas o segundo.</p>	

CPF	ALEGAÇÕES DO CANDIDATO
026.336.954-42	1. Solicita revisão de pontos não considerados.
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 12,5 PONTOS	
<p>1. Item A: Especialização – 10,0 pontos. Conforme consta no ANEXO 5 do Edital, “Será pontuado apenas 1 (um) curso de especialização”.</p> <p>2. Item B: Atividade profissional comprovada na área – 2,5 pontos. Foram contabilizados, para efeito de pontuação, aqueles documentos em que o tempo mínimo de 6 meses de atuação profissional na área ambiental foi comprovado e que, além disso, não houve sobreposição de períodos. Assim, apenas um dos certificados atendeu aos critérios estabelecidos em Edital.</p>	

CPF	ALEGAÇÕES DO CANDIDATO
014.362.834-85	1. Solicita revisão de pontos não considerados.
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 28,5 PONTOS	
<p>1. Item A: Especialização – 0,0 pontos. O documento apresentado (Ata de defesa de TCC) não permite identificar qual o curso concluído pelo candidato. Sequer é possível identificar que se trata de uma especialização, tendo em vista que o mesmo é tratado como “curso superior” e não como curso de especialização (<i>Lato sensu</i>). Ademais, o documento se refere que o concluinte deve proceder correções e que a defesa é um</p>	

pré-requisito para a conclusão do curso. Não obstante, não há uma declaração conclusiva acerca da finalização do curso pelo candidato.

2. Item B: Experiência profissional – **12,5 pontos**. Foram contabilizados, para efeito de pontuação, aqueles documentos em que o tempo mínimo de 6 meses de atuação profissional na área ambiental foi comprovado e que, além disso, não houve sobreposição de períodos. Assim, o último certificado apresentado para este item, em não contabilizando o tempo mínimo de 6 meses e tendo períodos de sobreposição, não foi contabilizado.

3. Item C: Bolsista de iniciação científica – **0,0 pontos**. Não foi apresentado documento formal para a comprovação da atuação enquanto bolsista.

4. Item D: Publicação de trabalhos em anais de eventos – **6,0 pontos**.

5. Item H: Publicação de artigos completos em periódicos (qualis B1, B2, B3, B4 e B5) – **10,0 pontos**.

CPF	ALEGAÇÕES DO CANDIDATO
096.568.894-10	1. Solicita revisão de pontos não considerados.
RESPOSTA AO RECURSO	
PARCIALMENTE DEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 14,0 PONTOS	
Esta Comissão de Seleção informa, que foram acrescidos três candidatos para a próxima etapa da seleção, visto que não houve candidatos inscritos apenas para a vaga para pessoas com deficiência.	

Marechal Deodoro, AL, 13 de maio de 2020.



Prof. Stoécio Malta Ferreira Maia
Comissão de Seleção